



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI Nº 17 DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre modificações no
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a composição do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado conforme Lei nº 08, de
23 de janeiro de 1997.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde - CMS,
passa a ter a seguinte composição:

I - do Governo Municipal

- a) - um representante da Secretaria da Saúde e Ação Social;
- b) - um representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- c) - um representante dos Servidores Público Municipal da área de saúde.

II - dos Usuários

- a) - um representante de Associações Comunitárias;
- b) - um representante da Igreja Católica;
- c) - um representante da Assembléia de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO, em 29 de setembro de 1997.


JOSE FERREIRA DE SOUSA
Prefeito